



Cdm.

ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

DECRETO Nº 4.507 DE 17 DE novembro DE 2020.

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, Estado de Mato Grosso, Sr. Roberto Ângelo de Farias, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei nº 4.157/2019, de 27 de Dezembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no orçamento vigente, o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 85.000,00 (Oitenta e cinco mil reais), para atender a seguinte dotação orçamentária:

0004 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
0002 – BARRA PREVI	
0009 – PREVIDÊNCIA SOCIAL	
0272 – PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	
0004 – BARRA ADMINISTRADA COM EFICIÊNCIA E HUMANIZAÇÃO	
0150 – RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)	
2010 - MANUTENÇÃO DESENV. ATIV. DO BARRA – PREVI	
3.1.90.03.00.00– PENSÕES	R\$ 85.000,00
TOTAL	R\$ 85.000,00

Art. 2º A cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto, se dará por anulação total e parcial das seguintes dotações orçamentárias:

0004 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
0002 – BARRA PREVI	
0009 – PREVIDÊNCIA SOCIAL	
0272 – PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	
0004 – BARRA ADMINISTRADA COM EFICIÊNCIA E HUMANIZAÇÃO	
0150 – RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)	
1009 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS BARRAPREVI	
4.4.90.52.00.00– EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	R\$ 14.650,00
TOTAL	R\$ 14.650,00



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

2010 - MANUTENÇÃO DESENV. ATIV. DO BARRA – PREVI

3.1.90.92.00.00– DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES.....R\$ 1.000,00

3.3.90.14.00.00– DIÁRIAS – CIVIL.....R\$ 5.000,00

3.3.90.30.00.00– MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 10.000,00

3.3.90.33.00.00– PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.....R\$ 1.500,00

3.3.90.36.00.00– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.....R\$ 3.360,00

3.3.90.39.00.00– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 16.172,66

3.3.90.67.00.00– DEPÓSITOS COMPULSÓRIOS.....R\$ 5.000,00

3.3.90.92.00.00– DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES.....R\$ 1.000,00

TOTALR\$ 43.032,66

2011 - DESENVOLVIMENTO SALARIO MATER. E AUXÍLIOS

3.1.90.05.00.00– OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR.....R\$ 27.317,34

TOTALR\$ 27.317,34

TOTAL GERAL.....R\$ 85.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, em 17 de novembro de 2020.


ROBERTO ANGELO DE FARIAS
Prefeito Municipal